



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 03/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar as Ordens de Início de Serviços de obras de Reforma, Ampliação e Conclusão de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

AILTON DOS REIS MORAIS
Secretário de Saúde de Normandia
Presidente do COSEMS/RR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR N° 03/2017

1. **Ordem de Início de Serviço de Obras** – Reforma da Unidade de Saúde da Família (PSF) CNES 2319713 – Rua José Pereira da Silva s/n, CEP: 69343-000 – Amajari – Proposta n.º 12322548000114001;
2. **Ordem de Início de Serviços de obras** - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I – Comunidade Indígena Maturuca – Município de Uiramutã – Proposta n.º 12409570000115002;
3. **Ordem de Início de Serviços de obras** – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I – Comunidade Indígena Monte Moriá, Município de Uiramutã – Proposta n.º 12409570000115003.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Adjunto de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 03/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar as Ordens de Início de Serviços de obras de Reforma, Ampliação e Conclusão de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

AILTON DOS REIS MORAIS
Secretário de Saúde de Normandia
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de



OFÍCIO Nº 28580/2017-SAE/SMSA/PMBV

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde

proprietor

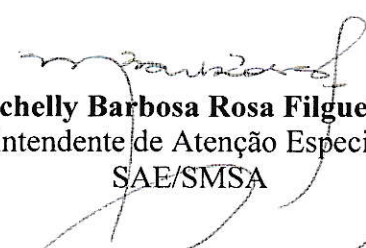
Assunto: Exames de Raios-X.

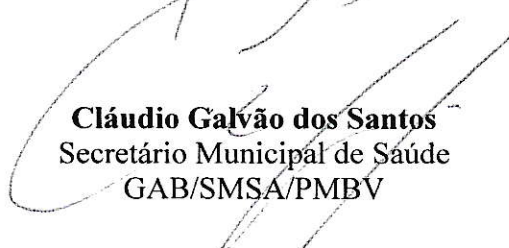
Senhor Secretário,

Em atenção a RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, que trata da Organização e Oferta de Serviços/Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Apoio Diagnóstico e Medicação, EIXO – Consultas e Exames de Apoio Diagnóstico (Laboratorial e de Imagem) para a População de Boa Vista; e SESAU/CGAE/GABINTE SESAU/OFÍCIO Nº 2.445/2014, aonde comunica que a partir do dia 20 de agosto de 2017 a Clínica Especializada Coronel Moto – CECM, não estará mais realizando o agendamento e/ou realização de exames solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista.

Por fim, encaminhamos anexo, Procedimento Operacional Padrão para agendamento de Exames de Raios-X, que iniciarão no dia 18/09/17 na Unidade de Saúde CREM – Centro de Referência Especialidades Médicas, endereço Rua Pavão nº 156. Bairro: Mecejana.

Atenciosamente,


Michelly Barbosa Rosa Filgueiras
Superintendente de Atenção Especializada
SAE/SMSA


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
GAB/SMSA/PMBV



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista
Núcleo Estratégico de Políticas em Saúde

Procedimento Operacional Padrão para agendamento de Exames de Raio X

FLUXO PARA AGENDAMENTO DE EXAMES DE RX PARA PACIENTES ADULTOS

Os exames de Raios-X ofertados na rede municipal de acordo com o Descritivo de Exames por linha de cuidado pactuados na Comissão Intergestores Bipartite Resolução CIB Nº 4/2017, serão agendados para a rede própria do Município conforme fluxo pré-estabelecido. Os exames especializados não disponibilizados pela secretaria Municipal de Saúde serão encaminhados para a rede de saúde de gestão estadual obedecendo as orientações previstas no protocolo de acesso a consultas e exames para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade para o Estado de Roraima de acordo com a Resolução CIB/RR Nº 02/2017.

O processo se inicia obrigatoriamente no acolhimento do paciente pela UBS para que seja realizada a consulta qualificada, a classificação de risco e agendamento da consulta com os profissionais da Atenção Básica, habilitados para solicitar os referidos exames.

O agendamento será realizado através da marcação do exame por meio de ligação telefônica ao serviço de radiologia, localizado no Centro de Referência e Especialidades Médicas Patrícia Madruga Saraiva, conforme fluxo e horário pré-determinado.

OBS: Exames de RX para crianças devem ser encaminhados ao HCSA.